

LEI Nº. 2.203 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº. 2.029 DE 02/10/2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E A LEI MUNICIPAL Nº. 2.141 DE 10/05/2016, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.163 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **IZEU JONAS TOZETTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a meta física, financeira e a **ação nº 2.106 – Festividades do Município**, fixadas na Lei Nº. 2.029 de 02/10/2014 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017, na Lei Nº. 2.141 de 10/05/2016 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2017	TOTAL
2.106	Festividades do Município	01	1	80.000,00	80.000,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 03.02 - Departamento de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122– Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Ação: 2.106 – Festividades do Município

Classificação da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.0000 – Superávit Exercício Anterior - R\$ 46.000,00

Classificação da Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.0000 – Superávit do exercício anterior - R\$ 34.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do superávit do exercício anterior conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Superávit do exercício anterior	2.106	3.3.50.00.00.00.00.00	03.0000	34.000,00
Superávit do exercício anterior	2.106	3.3.50.00.00.00.00.00	03.0000	46.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2017.

IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL